



# Acordo Individual: qual é a vantagem para o Laboratório



Prezado colega, Bom dia

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais esclarece sobre a vantagem do Acordo Individual de Trabalho.

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais não encontra vantagem compensadora no acordo individual que o justifique e o substitua a CCT – Convenção


Coletiva de Trabalho, pelos motivos que seguem:

- 1 – O acordado é de conhecimento restrito e, portanto, não se saberá ao certo o que foi acordado com outro Laboratório, se melhor ou se pior;
- 2 – O acordado só se aplica ao Laboratório e não a todos os Laboratórios;
- 3 – O acordado depende muito do grau de força que o Laboratório possui na negociação;
- 4 – O acordado não pode ser substituído pelo convencionado pela CCT;
- 5 – O acordado retira, ainda que provisoriamente durante a vigência da CCT, os benefícios que a CCT propicia.

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais reitera os esclarecimentos de que o Acordo Individual de Trabalho é de “livre” escolha e vontade do Laboratório, podendo recusá-lo ou não, independente da proposta inicial ter origem no MTE – Ministério do Trabalho e Emprego ou não, como, por exemplo, no Sindicato de Empregados em Laboratórios.

Atualmente sabe-se de proposta de correção dos salários ofertadas pelo Sindicato dos empregados em Laboratórios de 9%, 6%, 5% e 3%, diferente do que for acordado na CCT que é único e se aplica a todos os Laboratórios.

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais em várias rodadas de negociação das cláusulas da futura CCT começou a tratar do assunto correção monetária dos salários com o pedido por parte do Sindicato dos Empregados em Laboratórios de 12%.

<p><b>Reajuste salarial do Sindicato dos Empregados em Laboratório</b></p>
<p><b>12% INICIAL</b></p>

<p><b>5% Proposta feita em 17OUT17 pelo mesmo Sindicato</b></p>

As rodadas de negociação existem para essa finalidade, negociar, e assim, os 12% iniciais propostos pelo Sindicato dos Empregados em Laboratório, o SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais os sensibilizou e recebeu a contraproposta em 17 de outubro de 2.017 de redução para 5%.

Na última rodada de negociação ocorrida em 30 de outubro de 2.017, a proposta apresentada pelo SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais, menor do que essa de 5%, não encontrou acolhida por parte da outra parte negocial e, portanto, não pode ser concluída a

negociação, ficando para a próxima rodada do mês de novembro de 2.017, quando o SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais espera que possa ser concluída a negociação das cláusulas da futura CCT.

Este é também um exemplo do que pode ocorrer na negociação do acordo individual, embora, nesse caso, a força do coletivo não é de mesma intensidade.

**Conclusão:** O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais não encontra motivo de ganho aos Laboratórios, em particular aos pequenos e médios e aqueles de domicílio mais distantes de Belo Horizonte, na negociação e celebração de acordo individual de trabalho e respeita a autonomia e liberdade de cada empresa de optar pelo acordo ou pela CCT como avaliar do seu interesse.

Atenciosamente,

**Humberto Marques Tibúrcio**

SindLab

Presidente

**Eu fiz minha parte! ®**